CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 535/05

"Reajusta os valores dos vencimentos dos cargos dos Servidores do Município de Bom Despacho e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 271, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam reajustados os valores dos vencimentos dos cargos dos Servidores da Câmara Municipal de Bom Despacho, em percentual correspondente a 15,39 %;

Art. 2º Fica autorizada a necessária complementação do vencimento dos servidores que após o reajuste não atingir o valor do salário mínimo.

Parágrafo Único - Sobre a complementação salarial estabelecida no caput deste artigo incidirão todas as vantagens pessoais garantidas ao servidor municipal efetivo.

Art. 3º Aos pensionistas estender-se-ão os benefícios desta Resolução;